

## REGULAMENTO DA CAMPANHA

### “AGORA VAI, MULHER!”

#### MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA (“MERCADO PAGO”)

Avenida das Nações Unidas, nº 3.003 – Bairro Bonfim – Osasco/SP

CNPJ/MF nº: 10.573.521/0001-91

A presente campanha é promovida pelo **Mercado Pago** em parceria com as empresas **Barkus Educacional Treinamentos Ltda.** e **Associação Aliança Empreendedora (“Parceiras”)**, com o objetivo de apoiar mulheres microempreendedoras, oferecendo educação empreendedora através de oportunidades para desenvolver habilidades de gestão, visando o sucesso e o crescimento de seus negócios (“**Campanha**”).

#### 1. A CAMPANHA

**1.1. Período da Campanha:** A Campanha terá início no dia 05 de agosto de 2024 e se encerrará no dia 31 de dezembro de 2024.

**1.2. Período de Participação:** O período de participação na Campanha terá início às 10h00min do dia 05 de agosto de 2024 e se encerrará às 18h00min do dia 31 de dezembro de 2024, data limite para as Participantes concluírem a formação pelo BOT, nos termos do item 2 deste Regulamento.

**1.3. Abrangência:** Todo o território nacional.

**1.4. Pessoas Elegíveis:** Podem participar desta Campanha as pessoas físicas, residentes e domiciliadas no Brasil, com no mínimo 18 (dezoito) anos de idade, que se identifiquem com o gênero feminino e que sejam microempreendedoras individuais (informais ou formais) com faturamento mensal de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**1.5. Participantes:** São as Pessoas Elegíveis que cumprirem com as regras para participar da Campanha durante o Período de Participação, bem como cumprirem com todas as condições fixadas neste Regulamento.

**1.6. Formato da Campanha:** Campanha do tipo “fez-ganhou”, onde as primeiras 50 (cinquenta) **Pessoas Elegíveis que cumprirem os requisitos previstos neste Regulamento**, poderão participar de 03 (três) encontros com especialistas da área do empreendedorismo que auxiliarão as Participantes com definições de estratégias que afetarão diretamente no funcionamento de seus negócios (“Benefício”).

**1.6.1. As primeiras 50 (cinquenta) Pessoas Elegíveis** que se inscreverem na Campanha terão direito a uma assessoria individual de empreendedorismo com o

Mercado Pago e Parceiras.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO E BENEFÍCIO**

**2.1.** Durante o Período de Participação (indicado no item 1.1 acima), a Pessoa Elegível poderá receber uma comunicação via *push* encaminhada pelo **Mercado Pago** ou poderá, caso esteja interessada em participar da Campanha, acessar o site da Campanha por meio do link <https://empreendedores.mercadopago.com.br/agora-vai-mulher> ("Site").

**2.2.** A partir do acesso ao Site, a Pessoa Elegível poderá conhecer mais sobre a Campanha e poderá acessar o BOT<sup>1</sup> da Campanha, percorrendo a trilha de formação durante o Período de Participação para que possa receber o Benefício concedido.

**2.2.1.** Toda a mecânica de conclusão da trilha de formação indicada pelo BOT da Campanha ocorrerá por meio do WhatsApp.

**2.2.2.** Além do acesso ao BOT da Campanha, todas as Pessoas Elegíveis poderão entrar para a Comunidade da Campanha, que será formada através de um grupo do WhatsApp. O link de acesso à Comunidade da Campanha será disponibilizado através do BOT.

**2.3.** Concluída a trilha de formação indicada pelo BOT da Campanha, a Pessoa Elegível receberá, via WhatsApp, um link para:

**(a)** Preencher o formulário de declaração de interesse em receber o Benefício, fornecendo informações como nome completo, CPF ou RG/RNE, gênero, telefone, e-mail, endereço, data de nascimento, escolaridade, conta em banco, conta do mercado pago, e-mail, comprovante de renda, nome do negócio, faturamento, CNPJ, ramo, número de funcionários, dentre outras que venham a ser solicitadas no ato do cadastro; e,

**(b)** Agendar as sessões de mentoria ofertadas como Benefício nesta Campanha, o que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do preenchimento do formulário de declaração de interesse indicado no item (a) acima.

**2.4.** As etapas listadas nos itens "a" e "b" acima somente serão disponibilizadas após a conclusão da trilha de formação indicada pelo BOT da Campanha.

**2.5.** O Benefício concedido é pessoal e intransferível e poderá ser utilizado apenas pela Participante e única e exclusivamente nas datas agendadas por ela,

---

<sup>1</sup> Para fins de esclarecimentos, o BOT da Campanha é um software automatizado de mensagens que interage com as Participantes por meio do WhatsApp, guiando-as através da trilha de formação durante o Período de Participação para que possam receber o Benefício concedido.

não sendo possível a remarcação das assessorias concedidas como Benefício.

### **3. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**3.1.** Ao manifestar entendimento com os termos deste Regulamento, o que ocorrerá por meio do preenchimento do formulário de declaração de interesse, as Participantes estarão, automaticamente:

- (i)** Autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais fornecidos e demais informações que porventura lhe sejam solicitadas, poderão ser utilizadas pelo **Mercado Pago**, nos termos de sua Declaração de Privacidade, para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta Campanha. Os dados e informações aqui indicados poderão ser utilizados pelo **Mercado Pago** pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do término da Campanha.
- (ii)** Autorizando os direitos de uso do seu nome, imagem e voz, bem como depoimentos por escrito, em quaisquer mídias (impressa ou eletrônica, CD, DVD, revistas, jornais, websites internet, redes sociais, TV aberta ou fechada, além de rádios), para uso exclusivo na divulgação desta Campanha, pelo período de 12 (doze) meses, contados de seu término.
- (iii)** Autorizando a coleta, armazenamento, tratamento, utilização e compartilhamento, pelo **Mercado Pago**, com os fornecedores estritamente necessários e envolvidos na Campanha, de todos os seus dados informados com o propósito de formação e atualização de cadastro, reforço de mídia publicitária, operacionalização e divulgação da própria Campanha.
- (iv)** Declarando integral e irrestrita ciência e concordância de que poderão ser excluídos automaticamente da Campanha em caso de infração ao presente Regulamento, tentativa de fraude, fraude comprovada, abuso, falsificação de documentos, podendo, ainda, responder civil e criminalmente por suas ações e/ou omissões, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

**3.2.** Na hipótese da ocorrência da verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições deste Regulamento e suas regras, e/ou o **Mercado Pago** constatar má fé da Participante que possa gerar prejuízos financeiros à Instituição, a Participante perderá o direito ao recebimento do Benefício, sem prejuízo de qualquer outra iniciativa por parte do **Mercado Pago**, inclusive suspender, cancelar e/ou excluir a Participante da Campanha.

**3.3.** Dúvidas e informações sobre este Regulamento poderão ser consultadas no Site da Campanha ou através de [sustentabilidade@mercadolivre.com](mailto:sustentabilidade@mercadolivre.com).

**3.4.** O Regulamento poderá ser alterado, o cronograma poderá ser modificado e/ou a Campanha suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior e/ou caso fortuito ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do **Mercado Pago** e que possa comprometer a Campanha de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada. Caso isto venha a ocorrer, as Participantes serão comunicadas por meio do website e/ou e-mail e o **Mercado Pago** garantirá que não haverá impacto com relação àqueles direitos adquiridos até a data do efetivo encerramento da Campanha.

**3.5.** O **Mercado Pago**, bem como quaisquer das pessoas e/ou empresas por ela contratadas que estejam, direta ou indiretamente, envolvidas em qualquer aspecto deste Regulamento, não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que as **Participantes** venham a sofrer em decorrência das disposições aqui previstas, oriundos de fatos alheios à vontade do **Mercado Pago** e/ou das pessoas e/ou empresas envolvidas.

**3.6.** O **Mercado Pago** não garante o acesso e uso continuado ou ininterrupto de sua Plataforma. O sistema pode eventualmente não estar disponível devido a dificuldades técnicas ou falhas de Internet, interrupção ou queda do sistema, nos links ou ferramentas ou por qualquer outra circunstância alheia ao **Mercado Pago**. As **Participantes** não poderão responsabilizar o **Mercado Pago**, ou exigir ressarcimento algum, em virtude de prejuízos resultantes das dificuldades mencionadas, assim como por qualquer outro tipo de dano oriundo do disposto nesta cláusula.

**3.7.** A Campanha não configura uma promoção comercial na modalidade sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não se sujeitando, portanto, à Lei Federal nº 5.768/71.

**3.8.** Fica, desde já, eleito o foro da comarca do Estado de São Paulo, com plena concordância de todas as Participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente Regulamento ou da Campanha a que ele se refere.